



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial 26.
Em 02 / 03 / 18
Ass. *[assinatura]*

LEI Nº 1.755, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Lei 1.743 de 30 de novembro de 2017, para adequar a legislação às necessidades da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- As gratificações especiais das funções de Pregoeiro e de Presidente da Comissão de Licitação, criadas pela Lei nº 1.743 de 30 de novembro de 2017, são transformadas em um cargo em comissão de Pregoeiro e um cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Único : Ficam mantidas as respectivas atribuições, remunerações e demais regras previstas na Lei nº 1.743 de 30 de novembro de 2017, desde que não conflitantes com esta Lei.

Art. 2º- As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária, não havendo aumento de despesa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

[Assinatura]
CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Quadro de Aviso
Em 02 / 03 / 18
Ass. *[assinatura]*